



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.906, de 30 de Agosto de 2.001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PL. 073 / 2001 – Processo n.º 2675 / 2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz,
um crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)
destinados a suplementar as seguintes dotações:

03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

030100 – Gabinete e Dependências

03070202.06 – Manut. Gabinete e Dependências

3111.00 – Pessoal Civil..... + R\$ 20.000,00

3113.00 – Obrigações Patronais..... + R\$ 160.000,00

3120.00 – Material de Consumo+ R\$ 20.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... + R\$ 25.000,00

03070252.07 – Manutenção de Próprios Públicos

3120.00 – Material de Consumo..... + R\$ 80.000,00

030200 – Setor de Merenda Escolar

08442072.10 – Transporte de Alunos Universitários

3132.00 – Outros Serviços e Encargos+ R\$ 35.000,00

15814832.11 – Manut. da Merenda Escolar

3120.00 – Material de Consumo + R\$ 363.000,00

04 – DIRETORIA DE FINANÇAS

040100 - Gabinete e Dependências

03080322.12 - Manut. Gabinete e Dependências

3132.00 - Outros Serv. E Encargos..... + R\$ 50.000,00

05 – DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

050100 - Gabinete e Dependências

10073232.14 - Manut. Gabinete e Dependências

3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... + R\$ 100.000,00

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

060100 – Gabinete e Dependências

13750312.16 – Subvenções a Entidades

3231.00 – Subvenções Sociais.....+ R\$ 100.000,00

13754282.17 - Manut.. Fundo Municipal de Saúde

3120.00 – Material de Consumo.....+ R\$ 25.000,00

3132.00 – Outros Serv. E Encargos+ R\$ 125.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

4120.00 - Equip. e Mat. Permanente+ R\$ 25.000,00

07- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

070100 - Gabinete e Dependências

080421882.18 - Manut. Gabinete e Dependências

3113.00 – Obrigações Patronais..... + R\$ 38.000,00

3132.00 – Outros Serv. E Encargos + R\$ 38.000,00

070200 – Setor de Educ. e Ensino Infantil

08411852.19 – Manut. Creches e Pré-Escolas

3111.00 – Pessoal Civil + R\$ 190.000,00

3120.00 – Material de Consumo + R\$ 10.000,00

3132.00 – Outros Serv. E Encargos + R\$ 20.000,00

070300 – Fundo Munic.Ens.Fundamental – FUNDEF

08411882.25 – Manut.Pessoal Civil/Adm.-FUNDEF

3111.00 – Pessoal Civil + R\$ 16.000,00

08421882.26 – Manut.Fundo Munic.Ens.Fund. – FUNDEF

3111.00 – Pessoal Civil + R\$ 60.000,00

3120.00 – Material de Consumo + R\$ 25.000,00

4120.00 – Equip. e Mat. Permanente + R\$ 5.000,00

08 – DIRETORIA DE ESPORTES E TURISMO

080100 – Gabinete e Dependências

08462281.27 – Melhoramentos do Cemex

4110.00 – Obras e Instalações.....+ R\$ 15.000,00

09 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

090200 – Fundo Municipal de Assist. Social

13750312.30 – Subvenções a Entidades

3231.00 – Subvenções Sociais + R\$ 75.000,00

15814862.31 – Manut. do Fundo Munic. Assist. Social

3120.00 – Material de Consumo+ R\$ 30.000,00

10 – GUARDA MUNICIPAL

0100100 – Setor de Segurança

06301792.33 – Manut. Guarda Civil Municipal

4120.00 – Equip. e Mat. Permanente + R\$ 20.000,00

11 – DIRET.MUNIC.AGRIC. E ABASTECIMENTO

110100 – Gabinete e Dependências

04160962.35 – Manut. do Gabinete e Dependências

3120.00 – Material de Consumo + R\$ 130.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR + R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE AGOSTO DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 30 DE AGOSTO DE 2.001.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração